

RELATÓRIO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**CONTRATO Nº 049/2023- SEMEC.**

O objeto do presente instrumento é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (BARCO A MOTOR E LANCHAS)”, para realizar o TRANSPORTE ESCOLAR aos alunos que residem na Região Insular Sul de Belém que compreende as Ilhas: Ilhas do Combú, Ilha do Maracujá, Ilha do Papagaio, Ilha Murutucum, Ilha Grande, Ilha Negra as áreas de Várzea e que residem longe de sua Unidade Pedagógica, bem como, visa à garantia do acesso dos professores, técnicos e demais servidores desta Secretaria Municipal de Belém à **EMEC SÃO JOSÉ**.

O presente contrato nº 049/2023, possui o Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta) dias, o qual vai de 04/04/2023 até 04/10/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARÁ, empresa com sede estabelecida no Rio São Benedito, S/Nº, Comunidade São Benedito, CEP: 66.999-899, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.514/0001-00, e neste ato representada por seu Presidente/Procurador EDSON MAGNO FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº 2811279 SSP/PA., e inscrito no CPF sob o nº 574.846.432-20, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº 049/2023, consoante o Processo nº 00004439/2023-SEMEC, decorrente da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme prevê o Art. 24, IV da Lei 8.666/93, cominado com o art. 37, XXI da Constituição Federal.

DADOS DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome: ALLAN FONSECA VENTURIERI
Cargo: ASSESSOR /SETOR DE TRANSPORTE
Matrícula: nº 518999-017

DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

PERÍODO FISCALIZADO: de 04/04/2023 à 04/10/2023.

LISTA DE VERIFICAÇÃO:

OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais iniciais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
5. Realizou diligências necessárias	X	

CONSIDERAÇÕES

- Executou o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- Colocou à disposição da SEMEC/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência e seus Anexos;
- Assumiu os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos;
- Responsabilizou-se pela(s) garantia(s) do(s) serviço(s), objetos de contratação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- A CONTRATADA responsabilizou-se por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- Prestou todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMEC/PMB, durante a vigência do contrato;
- Manteve, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- O responsável pelas embarcações (barcos e lanchas) locados pela SEMEC/PMB apresentaram documentação de regularidade junto a Capitania dos Portos.
- Os barcos possuem equipamentos de segurança: coletes salva-vidas, boia-circular, extintores e outros exigidos pela marinha e no Termo de Referência e seus Anexos;
- As embarcações possuem MOTOR de no mínimo 04 (quatro) cilindros;

- As embarcações estão em perfeitas condições de uso e conservação, em que todas contêm os equipamentos de segurança, bem como de higiene e conforto aos usuários;
- A CONTRATADA não exerceu prática comercial nem ofereceu ou permitiu o uso do transporte por terceiros (carona) nos horários compatíveis com o Calendário Escolar;
- Cumpriu com os dias letivos exigidos pela SEMEC/PMB, de acordo com o calendário escolar;
- Zelou pela limpeza das embarcações;
- Cumpriu o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
- A CONTRATADA assumiu inteira responsabilidade pelos prejuízos provenientes de ação de seus prepostos, os danos causados a terceiros, atuação a serviço deste órgão, serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida;
- Disponibilizou condutor e auxiliar (monitor): piloto e auxiliares devidamente habilitados e uniformizados qualificados para exercer tal função;
- Quando necessário houve a troca de barcos que não atenderem aos padrões previstos no Contrato;
- Quando necessário houve substituição do(s) barco(s) ou lancha(s), quebrado(s) ou defeituoso(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, providenciando, imediatamente, meios compatíveis para complementação do traslado interrompido;
- A CONTRATADA manteve a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- Os empregados (Condutores e Auxiliares) da CONTRATADA não mantiveram nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à CONTRATANTE qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;
- Foram inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários (condutores, motorista, monitores e auxiliares) encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos.
- Quando houve necessidade de reposição de aulas nas Unidades de Ensino, A CONTRATADA realizou o Transporte Escolar quando solicitado pela SEMEC/PMB;

- Todos os barcos que realizam o Transporte Escolar possuem laterais fechadas para evitar acidentes, assim como possuem cobertura para proteger os usuários do sol e da chuva;
- As embarcações possuem coletes, tipo jaqueta para as crianças de até 12 (doze) anos incompletos. Para as demais faixas etárias os coletes comuns, sendo o uso obrigatório pelos passageiros e orientados pelo condutor e monitor da embarcação;
- A CONTRATADA comunicou imediatamente quando necessário à mudança de condutor, monitor e auxiliar do transporte fluvial para que a SEMEC/PMB autorize essas mudanças, mediante justificativa da CONTRATADA;
- Não houve reclamações referente à CONTRATADA, comprovadamente, de denúncias, de maus tratos ou de destratar alunos e funcionários da SEMEC/PMB;
- A CONTRATADA dispõe de representação na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da SEMEC/PMB, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato;
- Nesse sentido, o Setor de Transporte manifesta-se favorável a prorrogação do contrato para atender aos 199 alunos matriculados no anexo São José, que residem ao longo das ilhas do Combú, Ilha do Maracujá, Ilha do Papagaio, Ilha do Murutucum, Ilha Grande, Ilha Negra e todas a área de Várzea.

Belém, 27 de setembro 2023


ALLAN FONSECA VENTURIERI
Assessor do Setor de Transporte
Matrícula: Nº 518999-017


Miguel Raimundo da Silva Diniz
Chefe do Setor de Transporte
Mat. 1928600-023